Projeto de Lei

Altera LOA

Lei Orçamentária Anual

Ementa:

Autoriza Abertura de Créditos Especiais

Recursos Emenda Parlamentar Individual Complementação do FUNDEB – VAAR

2023



MUNICÍPIO DE CUBATÍ - PB

Adm: José Ribeiro de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CUBATÍ

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr. Presidente Mesa Diretora CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Cubatí – PB.

Ref:

Projeto de Lei

Altera LOA - 2023

Autoriza Abertura de Crédito Especial

Emenda Parlamentar de Custeio

Complementação do FUNDEB - VAAR

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A preposição a apreço destinada a atender a implantação de dotações orçamentárias para os empenhamentos de despesas a ser executada com os recursos acima especificados.

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é possível através da solicitada inclusão, utilizando-se da técnica contábil de ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinada a tal finalidade.

Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acreditamos receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providencias e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em REGIME DE URGÊNCIA, com fulcro legislação regimental desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CUBATÍ

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de eleva consideração.

Atenciosamente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB., 15 de Junho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -



estado da paraíba MUNICÍPIO DE CURATÍ

PROJETO DE LEI N. _____ /2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí - PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.006 12.361.0002.2016	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.543.0000	Recursos de Comp. do FUNDEB - VAAR
3390.30	Material de ConsumoR\$ 100.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS
06.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2030	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1.659.3110	Transf. União Decorrentes de Emendas Parl. Individuais
3390.30	Material de Consumo R\$ 190 000 00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICASR\$ 30.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍFICAS
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB., 15 de Junho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -